



**PORTARIA Nº 202, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 23 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006010261,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALINE FRÓES DA SILVA MARQUES, CPF: nº \*\*\*.352.291-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível - III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 16 de janeiro de 2023.

Goiânia, 7 de fevereiro de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 358423

**PORTARIA Nº 203, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 23 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006013588,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROBERTA RODRIGUES BATISTA DA COSTA, CPF nº \*\*\*.229.411-\*\*, do cargo efetivo de Professor, Nível IV, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2023.

Goiânia, 7 de fevereiro de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 358425

**Secretaria de Estado da Educação**

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
EDITAL N.º 001/2023 - SEDUC/GO  
PROCESSO DE SELEÇÃO DEMOCRÁTICA DE GESTOR  
ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA PARA O ANO DE 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 206 da Constituição Federal, nos termos do item I previsto no § 1.º do art. 14 da Lei federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, da Resolução n.º 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, e da Lei estadual n.º 20.115, de 6 de junho de 2018, que dispõe sobre o processo de seleção democrática de gestor de unidade escolar da rede pública estadual da educação básica, alterada pela Lei n.º 21.576, de 14 de setembro de 2022, torna público o Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar da Rede Pública Estadual da Educação Básica para o ano de 2023.

**1. DAS DISPOSIÇÃO INICIAIS**

1.1. O Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar da Rede Pública Estadual da Educação Básica para o ano de 2023 será regulamentado por este Edital e pela Portaria n.º 0681, de 6 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

1.2. A seleção ocorrerá por meio de consulta pública à comunidade escolar, precedida por critérios técnicos de mérito e desempenho, definidos na Portaria n.º 0681, de 6 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

**2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

2.1 O Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar da Rede Pública Estadual da Educação Básica para o ano de 2023 observará os critérios previstos no inciso I do § 1.º do art. 14 da Lei federal n.º 14.113, de 25 de dezembro 2020, e terá as seguintes etapas:

2.1.1. Etapa I: afixação deste Edital nas unidades escolares, para ampla publicidade, pelas Coordenações Regionais de Educação, durante 7 (sete) dias a partir da data da publicação do Edital no Diário Oficial;

2.1.2. Etapa II: inscrição para concorrer ao processo de seleção para a função de gestor escolar;

2.1.3. Etapa III: apresentação de declaração que comprove a inexistência de processos administrativos disciplinares - PAD nos últimos 8 (oito) anos;

2.1.4. Etapa IV: avaliação de currículo e de plano de gestão por comissão instituída em portaria;

2.1.5. Etapa V: aprovação em curso de gestão escolar oferecido pela Seduc;

2.1.6. Etapa VI: prova de conhecimentos gerais sobre gestão escolar;

2.1.7. Etapa VII: consulta pública;

2.1.8. Etapa VIII: posse do gestor escolar selecionado;

2.1.9. Etapa IX: participação obrigatória do gestor escolar em curso de gestão escolar oferecido pela Seduc.

2.2. A consulta pública será realizada com a participação da comunidade escolar e ocorrerá no dia 18 de abril de 2023, das 8h às 21h, nas unidades escolares que funcionam em três turnos, e, das 8h às 20h, nas unidades escolares que funcionam em um ou dois turnos.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. O presente Edital e a Portaria n.º 0681, de 6 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, que tratam da regulamentação do Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar da Rede Pública Estadual da Educação Básica para o ano de 2023, encontram-se disponíveis no site: <https://site.educacao.go.gov.br/>.

Goiânia, 6 de fevereiro de 2023.

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 358404

